



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 0345/2021

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 453
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0345/2021	
Referência	: 003P - DECISÃO DA DIRETORIA n. 030/2021 D/MS	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Aprova Decisão da Diretora n. 030/2021 que estabelece medidas institucionais, administrativas e de procedimentos para trabalho presencial e teletrabalho no âmbito da Inspeção de Dourados.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação e discussão da Decisão da Diretoria N. 030/2021 D/MS, com o seguinte teor: "A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após apreciar a Portaria n. 022, de 31 de maio de 2021 que estabelece medidas institucionais, administrativas e de procedimentos para trabalho presencial e teletrabalho (home office), em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Inspeção Dourados, emitida pela Presidente "ad referendum" nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno. **DECIDIU**, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e inseridas na referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em sua próxima Sessão.", **DECIDIU** por aprovar a DECISÃO DA DIRETORIA n. 030/2021 D/MS, que aprovou a Portaria n. 022, de 31 de maio de 2021 que estabelece medidas institucionais, administrativas e de procedimentos para trabalho presencial e teletrabalho (home office), em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Inspeção Dourados, emitida pela Presidente "ad referendum" nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno. Presidiu a sessão a Senhora Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANTÔNIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCELO FLÁVIO DELGADO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 0345/2021

HAACK, PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, RICARDO GAVA, RICARDO RIVELINO ALVES, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, SALVADOR EPIFÂNIO PERALTA BARROS, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 11 de junho de 2021

Assinado Eletronicamente
ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE